CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 19/02/01
FUNCIONÁRIO

DATA 31/05/81

PROJETO DE LEI Nº 073 A/81

ASSUNTO Dispõe sobre a denominação oficial das diversas ruas do loteamento Sitio Sao Gerardo em messejana e da outras providências

VEREADOR: Djalma Cupiasu

LEI Nº 5454 DE 06/10/81

DIOM Nº 7253 DE 09/10/81

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO SITIO SÃO GERARDO, EM MESSEJANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM DENOMINADAS, NA FORMA ADIANTE INDICADA AS SEGUINTES RUAS DO LOTEAMENTO SITIO SÃO GERARDO, NO DISTRITO DE MESSEJANA.

A) RUA "1" - RUA COLETOR JOSÉ GURGEL, EM HOMENAGEM AO SR. JOSÉ GURGEL DO AMARAL FILHO;

B) RUA "2" - RUA DONA JULIETA GURGEL, EM HOMENAGEM À SRA. JULIETA FREIRE GURGEL DO AMARAL;

C) RUA "3" - RUA EFIZIO GURGEL, EM HOMENAGEM A EFIZIO SANTIAGO GURGEL;

D) RUA "4" - RUA DONA MARIA INÁCIA GURGEL, EM HOMENAGEM À SRA. MARIA INÁCIA SANTIAGO GURGEL DO AMARAL;

E) RUA "6" - RUA BEATRIZ GURGEL, EM HOMENAGEM, A BEATRIZ GURGEL DO AMARAL;

F) RUA "7" - RUA IRMÃ FRANCISCA, EM HOMENAGEM À IRMÃ FRANCISCA DO MENINO JESUS;

G) RUA "9" - RUA RAIMUNDO GURGEL, EM HOMENAGEM AO SR. RAIMUNDO GURGEL DO AMARAL.

ART. 2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROCEDER, EM TEMPO OPORTUNO, O EMPLACAMENTO DAS REFERIDAS RUAS.

ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE

DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA

PREFEITO - MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 10 / 9 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 72/A/81

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO SITIO SÃO GERARDO, EM MESSEJANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICAM DENOMINADAS, NA FORMA ADIANTE INDICADA AS SEGUINTES RUAS DO LOTEAMENTO SITIO SÃO GERARDO, NO DISTRITO DE MESSEJANA:

A) RUA "1" - RUA COLETOR JOSÉ GURGEL, EM HOMENAGEM AO SR. JOSÉ GURGEL DO AMARAL FILHO;

Aprovado em 2a. discussão
Em 11 / 9 / 1981
PRESIDENTE

B) RUA "2" - RUA DONA JULIETA GURGEL, EM HOMENAGEM À SRA. JULIETA FREIRE GURGEL DO AMARAL;

A Comissão de Redação Final
Em 11 / 9 / 1981
PRESIDENTE

C) RUA "3" - RUA EFIZIO GURGEL, EM HOMENAGEM A EFIZIO SANTIAGO GURGEL;

D) RUA "4" - RUA DONA MARIA INÁCIA GURGEL, EM HOMENAGEM À SRA, MARIA INÁCIA SANTIAGO GURGEL DO AMARAL;

E) RUA "6" - RUA BEATRIZ GURGEL, EM HOMENAGEM A BEATRIZ GURGEL DO AMARAL;

F) RUA "7" - RUA IRMÃ FRANCISCA, EM HOMENAGEM À IRMÃ FRANCISCA DO MENINO JESUS;

G) RUA "9" - RUA RAIMUNDO GURGEL, EM HOMENAGEM AO SR. RAIMUNDO GURGEL DO AMARAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA ARQUIVO

ART. 2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROCEDER, EM TEMPO OPORTUNO, O EMPLACAMENTO DAS REFERIDAS RUAS.

ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE MAIO DE 1981.

VEREADOR - DJALMA EUFRÁSIO

(PLANTA ANEXA)

Pede saldo de Impressão e Interstício
Em 10/9/19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 34/81

AO PROJETO DE LEI Nº 73-A/81

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

O VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO SITIO SÃO GERARDO, EM MESSEJANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PROPOSITURA, DE UMA SÓ VEZ, PRESTA UMA JUSTA HOMENAGEM A VÁRIOS MEMBROS DE UMA FAMÍLIA QUE TEVE UMA GRANDE PARCELA DE RESPONSABILIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE MESSEJANA.

SÃO PESSOAS DIGNAS E HONRADAS QUE MORARAM E EXERCERAM SUAS ATIVIDADES NAQUELE DISTRITO, TORNANDO-SE MERECEDORAS DO RESPEITO E ADMIRAÇÃO DO POVO DAQUELA LOCALIDADE, PORTANTO, NADA MAIS JUSTO DO QUE PERPETUAR-LHES O NOME EM ALGUMAS DE SUAS ARTÉRIAS, RAZÃO PELA QUAL, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA SUA APROVAÇÃO.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE 09 DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 73-A/81.

APROVADO
Em 15/09/1981

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO SITIO SÃO GERARDO, EM MESSEJANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICAM DENOMINADAS, NA FORMA ADIANTE INDICADA AS SEGUINTES RUAS DO LOTEAMENTO SITIO SÃO GERARDO, NO DISTRITO DE MESSEJANA:

A) RUA "1" - RUA COLETOR JOSÉ GURGEL, EM HOMENAGEM AO SR. JOSÉ GURGEL DO AMARAL FILHO;

B) RUA "2" - RUA DONA JULIETA GURGEL, EM HOMENAGEM À SRA. JULIETA FREIRE GURGEL DO AMARAL;

C) RUA "3" - RUA EFIZIO GURGEL, EM HOMENAGEM A EFIZIO SANTIAGO GURGEL;

D) RUA "4" - RUA DONA MARIA INÁCIA GURGEL, EM HOMENAGEM À SRA. MARIA INÁCIA SANTIAGO GURGEL DO AMARAL;

E) RUA "6" - RUA BEATRIZ GURGEL, EM HOMENAGEM A BEATRIZ GURGEL DO AMARAL;

F) RUA "7" - RUA IRMÃ FRANCISCA, EM HOMENAGEM À IRMÃ FRANCISCA DO MENINO JESUS;

G) RUA "9" - RUA RAIMUNDO GURGEL, EM HOMENAGEM AO SR. RAIMUNDO GURGEL DO AMARAL.

ART. 2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROCEDER, EM TEMPO OPORTUNO, O EMPLACAMENTO DAS REFERIDAS RUAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE 09 DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 116/81 Fortaleza, 8 de setembro de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Dispõe sobre a denominação das diversas ruas do LOTEAMENTO SÍTIO SÃO GERARDO, em Messejana e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA